



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N.º 584/2017

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0005 - FORTALECIMENTO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, constante no PPA para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0005 - FORTALECIMENTO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R\$ 9.000,00, garantindo recursos orçamentários necessários para término de aplicação no programa estadual Incentivo à Família Paranaense III, pela aquisição de uniformes aos diversos serviços prestados neste Município, no PPA Exercício 2017.

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0005 - FORTALECIMENTO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, constante na LDO para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0005 - FORTALECIMENTO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R\$ 9.000,00, garantindo recursos orçamentários necessários para término de aplicação no programa estadual Incentivo à Família Paranaense III, pela aquisição de uniformes aos diversos serviços prestados neste Município na LDO Exercício 2017.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL